



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.343.153-8

DATA: 14/04/23

PARECER CEE/CES n.º 43/23

APROVADO EM 14/06/23

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ  
(UNIOESTE)

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Sociais – Licenciatura, da Unioeste, ofertado no *campus* Toledo.

RELATOR: DÉCIO SPERANDIO

*EMENTA: Renovação de reconhecimento concedido pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 16/10/23 a 15/10/27. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Determinações conforme constante no voto. Parecer favorável com determinações.*

## I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 274/23 (fl. 366), de 20/04/2023 e Informação Técnica n.º 30/23-CES/Seti (fls. 364 e 365), de 17/04/23, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual de (UNIOESTE), município de Toledo.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Sociais – Licenciatura, ofertado no *campus* Toledo, mediante Ofício n.º 127/23-UNIOESTE/Reitoria, de 14/04/2023. (fl. 02).

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), sediada em Cascavel, foi autorizada pela Lei Estadual n.º 8.680, de 30/12/87, funciona com estrutura *multicampi*. O reconhecimento ocorreu por meio da Portaria Ministerial n.º 1.784-A, de 23/12/94, embasada no Parecer CEE/CP n.º 137/94, de 05/08/94, do Conselho Estadual de Educação do Paraná. A instituição foi recredenciada por meio do Decreto Estadual n.º 4226, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/03/20, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 42/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 24/03/20 até 23/03/30.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.343.153-8

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes Decretos Estaduais:

a) reconhecimento: 1727, de 13/08/2003.

b) renovação de reconhecimento: n.º 3428, publicado no DOE de 20/11/2019, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 138/19, de 08/10/19, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 16/10/19 a 15/10/23.

## **II – MÉRITO**

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Sociais - Licenciatura, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), *campus* Toledo, município de Cascavel.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 03 no Enade/2017, e o Conceito Preliminar de Curso (CPC/2017) – 03, conforme extrato à fl. 94, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52 e parágrafo único do artigo 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.300 (três mil e trezentas) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização 04 (quatro) anos e máximo de 07 (sete) anos. (fl. 02)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 31 a 32, descreveu os Objetivos do Curso, fls. 21 a 25, bem como o Perfil Profissional do Egresso, fls. 25 a 19. Apresentou, ainda, a autoavaliação institucional, às fls. 28 a 30

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.343.153-8

O curso tem como coordenador o professor Marcos Antonio Arantes, graduado (1992) em Licenciatura e Bacharelado em Ciências Sociais, pela Universidade Estadual Paulista (UNESP), mestre (1999) em Ciências Políticas e doutor (2004) em Ciências Políticas, ambos pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE). (fl. 06)

O quadro de docentes é constituído por 20 (vinte) professores, sendo 18 (dezoito) doutores, 02 (dois) mestres. Quanto ao regime de trabalho, 17 (dezessete) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 03 (três) possuem Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT-34). Do total de docentes, 03 (três) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 07 a 08).

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 07:

Ingresso			Concluintes (Quantitativo de alunos efetivamente formados)				
Ano de Ingresso	Número de alunos remanescentes	Número de alunos ingressantes	2017	2018	2019	2020	2021
2014	7	40	12	6	3	2	
2015	3	39		11	4	1	1
2016	2	39			8	4	1
2017	3	38				5	3
2018	1	35					5
			<b>12</b>	<b>17</b>	<b>15</b>	<b>12</b>	<b>10</b>
<b>MÉDIA RELAÇÃO INGRESSANTES/CONCLUINTES</b>			<b>31,88%</b>				

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2014 a 2018 na tabela acima, em relação aos ingressantes de 2017 a 2021, observa-se a porcentagem de 31,88% de concluintes.

A Unioeste, apresentou justificativas institucionais, às fls. 96 a 105, no qual constam as possíveis causas de evasão, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, das quais destacamos as seguintes informações:

(...)

Uma avaliação realizada pelos docentes do curso indicou que essa baixa porcentagem de concluintes na licenciatura é o resultado de vários fatores não mutuamente excludentes e que concorrem entrelaçados, o que torna sua individualização mais difícil.

Abaixo são elencados alguns aspectos considerados mais pertinentes.

(...)

Não obstante isso, desde 2017, o Colegiado de Curso tem avaliado as razões do desempenho insatisfatório dos alunos que fizeram o ENADE. Com efeito, o colegiado listou algumas dificuldades que acompanham o cotidiano dos calouros no primeiro ano do curso de Ciências Sociais: a. A primeira diz respeito a dificuldade de interpretação de textos e elaboração da escrita. Após identificar o problema, o colegiado criou três

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.343.153-8

disciplinas introdutórias destinadas a aprimorar algumas habilidades do discente do 1º ano. São elas: “Leitura e Escrita de Textos Científicos”, “Iniciação a Sociologia”, “Iniciação a Antropologia” e “Iniciação a Ciência Política”.

b. Vale ressaltar que os estudantes ao ingressarem no ensino superior se deparam com uma realidade metodológica de ensino e avaliação diferente da vivenciada no ensino médio. A adaptação e a aceitação dependem de uma maturidade que a maioria dos alunos ingressantes geralmente não atingiu. (..)

c. Discentes com falta de maturidade e/ou indecisão a respeito da carreira escolhida. As gerações mais recentes têm chegado à universidade não só mais novos, com 16, 17 anos, mas também bem mais imaturos e indecisos quanto ao que querem em termos profissionais. (...)

d. Os cursos de nível superior, e os de Ciências Humanas em particular tem apresentado queda em sua procura e quantidade de formados, o que leva a que seja necessário apresentar uma análise de conjuntura e também as medidas que vem sendo implementadas;

e. Efeitos da pandemia do COVID19 provocou muitas alterações no desempenho acadêmico, cujos efeitos ainda são bastante perceptíveis. A começar pela demora da UNIOESTE em adotar e implementar um sistema amplo e funcional de atividades remotas, devido às incertezas enfrentadas no período, passando pelas atividades remotas em si, que resultaram em sensível piora na qualidade das atividades letivas, pela mudança no ritmo de estudos dos discentes, interrupção de atividades extraclasse, prejuízo nas avaliações, interrupção do desenvolvimento de atividades de iniciação científica, e culminando no descompasso atual entre o calendário acadêmico universitário e o das escolas de ensino médio e até mesmo do calendário civil. (...)

Abaixo são listadas algumas estratégias que estão sendo ou que podem ser adotadas como um esforço para se aumentar o número de alunos concluintes do curso de Ciências Sociais:

a. Uma ação importante foi a presença mais constante da coordenação e dos docentes nas mídias sociais, buscando uma comunicação mais efetiva com os estudantes nos meios de comunicação. Outra ação importante foi estimular as monitorias para a turma de calouros nos dois primeiros semestres (previsto em nosso PPP), que seria feita por monitores remunerados, envolvendo os alunos em atividades de pesquisa e de extensões remuneradas quando possível;

b. Tornar as disciplinas interessantes para estudantes de Ciências Sociais logo no início do curso e a implementação de um novo Projeto Político Pedagógico. O objetivo é “encantar” os ingressantes e minimizar a desistência do curso. Há vários anos o Colegiado do curso de Ciências Sociais inseriu disciplinas introdutórias aos três pilares do curso (Antropologia, Ciência Política e Sociologia), bem como “Leitura e Interpretação de Textos Científicos” já nos primeiros semestres com vistas a suprir lacunas que venham do Ensino Médio na área específica de formação. (...)

d. Estimular a participação dos acadêmicos em atividades dos grupos de pesquisa e atividades de Iniciação Científica, Extensão e Ensino. É visível que quando o aluno percebe o envolvimento de seus professores com a Pesquisa, também se sente estimulado a atuar na pesquisa e na docência. (...)

f.

Atenção especial a discentes que apresentem dificuldade de aprendizagem e/ou dificuldade em organizar seus períodos de estudo ou problemas de ordem psicológica ou psiquiátrica. Está implementado o Programa

Institucional de Ações Relativas às Pessoas com Necessidades Especiais-PEE, que sob demanda disponibiliza atendimento especializado aos alunos

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.343.153-8

que assim o requerem oferecendo profissionais capacitados para tal sob supervisão de uma professora que atua no curso de Ciências Sociais. A partir de 2021 docentes, discentes e agentes universitários puderam contar com atendimento psicológico no campus. Este serviço ainda está implementado de maneira incipiente, carecendo de uma maior divulgação e da ampliação dos horários de consulta. Quando solicitado o Colegiado tem acompanhado pedagogicamente a situação de acadêmicos que passaram por atendimento nos CAPS;

i. Autoavaliação do curso e monitoramento das percepções dos discentes a respeito do curso e da profissão. (...)

j. (...) Os docentes do Curso de Ciências Sociais entendem que podem intensificar seus esforços na divulgação do Curso e da IES, mas entendem fundamentalmente que é dever da administração superior ocupar-se deste aspecto, sendo esta uma medida a ser implementada.

Os esclarecimentos prestados pela Unioeste, referentes às medidas estratégicas e ações adotadas para aumentar os índices na relação ingressantes/ concluintes, demonstram as providências tomadas pelo corpo docente.

Destaque-se que, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, a instituição deverá encaminhar um relatório com as ações desenvolvidas, conforme apresentado.

A Unioeste informou, às fls. 10 e fl. 32, que procedeu a adequação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto:

(...)

\* A disciplina de Planejamento e Desenvolvimento de Projetos Sociais destinará 194 horas aula de sua carga horária para atividades de extensão, que somado as 136 horas das disciplinas de Extensão e Ciências Sociais I e Extensão em Ciências Sociais II, nominadas no IV – ESTRUTURA CURRICULAR - CURRÍCULO PLENO – DISCIPLINAS COMUNS À LICENCIATURA E AO BACHARELADO, totalizarão 330 horas em atividades de extensão.

(...)

A distribuição da carga horária das atividades de extensão deve estar assegurada em todas as séries do curso ou concentradas em determinadas séries de acordo com o perfil e processo de formação previsto no PPP do curso. Não se aplica, na tabela acima (matriz curricular), a somatória ou subtração da carga horária de extensão em relação à carga horária teórica e/ou prática das disciplinas, apenas indica-se a carga horária a ser realizada em atividades de extensão.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.343.153-8

Conforme verifica-se no PPC atualizado do curso, aprovado pela Resolução CEPE/Unioeste n.º 009/23, de 28/02/23, fls. 10 e 16, a Unioeste realizou a adequação à Resolução CNE/CP n.º 02, de 20/12/19, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 15/04/20, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende parcialmente à legislação vigente.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Sociais – Licenciatura, ofertado no *campus* de Toledo ofertado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), município de Cascavel, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 16/10/23 a 15/10/27, com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.300 (três mil e trezentas) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização 04 (quatro) anos e máximo de 07 (sete) anos.

Determina-se à IES:

a) que encaminhe, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório explicitando as ações de extensão planejadas para componentes curriculares indicados.

b) o acompanhamento efetivo das ações apresentadas pelo Curso como medidas para aumentar a taxa de ocupação do curso, bem como reduzir a evasão.

c) que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe os resultados obtidos com as medidas apresentadas no presente protocolo, bem como a atualização das ações para aumentar a taxa de ingressantes/concluintes do curso.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.343.153-8

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de  
informação e acervo.

É o Parecer.

Décio Sperandio  
Relator

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 14 de junho de 2023.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan  
Presidente da CES